



CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente Contrato Particular de Comodato, de um lado a **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, situada à Av. Anápolis, Qd. 29A Lt. 06, S/N, Vila Brasília – CEP: 74.911-360, Aparecida de Goiânia/GO, doravante chamada **COMODANTE**, e de outro lado, **INSTITUTO CEM.**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 12.053.184/0006-41, situada à Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, CEP: 74.810-907, Jardim Goiás, Goiânia/GO, doravante denominada **COMODATÁRIO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de bens fungíveis, em sistema de COMODATO dos equipamentos abaixo descritos, por parte da COMODANTE à COMODATÁRIA, para que utilize de acordo com o que se passa a estipular:

i. INFORMAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTO: Dispensador Automático Rio Hands

MARCA: Rioquímica.

QUANTIDADE: 09.

1.2. A COMODANTE declara que todos os equipamentos se encontram em perfeitas condições de uso, cedendo-as por prazo determinado e instalando-os nos locais indicados pela COMODATÁRIA, sem quaisquer ônus.

1.3. A COMODATÁRIA reconhece que os equipamentos ora recebidos pertencem a COMODANTE, e que, neste ato lhe é conferido somente o direito de uso, dentro das restrições e obrigações constantes deste Contrato, devendo ser devolvidos ao término do Contrato ou este rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.1. Além do fornecimento dos itens acima via comodato, a COMODANTE se compromete a calibrar os equipamentos uma vez ao ano, conforme a RDC 15, prestar assistência 24 horas, responsabilizando-se, inclusive, pela substituição de partes e peças dos aparelhos, cujo desgaste decorra de seu uso normal, capacitação e treinamento da equipe, emissão de laudos e fichas técnicas, além de todo o suporte e aparato dentro das legislações cabíveis, sem custos a COMODATÁRIA.

2.2. As capacitações e treinamentos ocorrerão mediante prévio agendamento junto a equipe técnica da COMODANTE.

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.399.060-7



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1.A COMODATÁRIA, por força deste contrato, obriga-se a manter os aparelhos instalados em locais apropriados, sendo que, havendo a necessidade de realocação, não a fazer sem o consentimento da COMODANTE, informando-a com antecedência mínima de 3 (três) dias.

3.2. Usar no aparelho somente os produtos fornecidos pela COMODANTE.

3.3. Garantir livre acesso aos funcionários da COMODANTE, devidamente credenciados, aos locais onde se encontrarem instalados os equipamentos, a fim de que sejam providenciadas sua manutenção e supervisão, o que será feito dentro do expediente normal de trabalho da COMODATÁRIA.

3.4. Em nenhuma hipótese a COMODATÁRIA poderá alterar, modificar ou praticar qualquer ato que mude as características do equipamento.

3.5.A COMODATÁRIA é responsável por todos e quaisquer danos causados ao(s) aparelho(s), exceto os resultantes do uso normal, caso fortuito e força maior.

3.6. A COMODATÁRIA deverá comunicar a COMODANTE por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, no caso de haver venda, extinção ou fechamento de seu estabelecimento, a fim de possibilitar a retirada dos aparelhos pela COMODANTE.

3.7.A COMODATÁRIA deverá solicitar à COMODANTE, por escrito e com 15(quinze) dias de antecedência, em casos de aumento ou redução da quantidade de equipamentos fornecidos. Havendo a necessidade de aumento, a COMODANTE, mediante disponibilidade, fornecerá os aparelhos sem quaisquer ônus à COMODATÁRIA e nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

3.8. É vedada a mudança dos equipamentos para outro endereço de sua instalação, salvo mediante o expresso consentimento do COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O presente Contrato vigorará por prazo determinado, iniciando na data de assinatura deste até **24 de agosto de 2023**, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.

4.1.1. O contrato renovará automaticamente ao término do prazo acima elencado, pelo período de 06 (seis) meses. Ao término deste novo prazo, deverá ser firmado um novo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato.

4.1.2. Caso não haja interesse do COMODATÁRIO na renovação automática, deverá notificar o COMODANTE com 15 (quinze) dias de antecedência ou não havendo renovação do Contrato de Gestão da COMODATÁRIA junto aos órgãos públicos, o presente contrato restará encerrado.

4.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, por ambas as Partes, sem quaisquer ônus ou penalidades, mediante prévia notificação com prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.1. Rescindido o Contrato, os aparelhos dados em comodato deverão ser retirados imediatamente pela COMODANTE, onde serão auferidos a integridade e o pleno funcionamento.

4.2.2. Ocorrendo avarias, danos, mal funcionamento decorrente da má utilização ou roubo, sendo comprovado a negligência por parte da COMODATÁRIA, esta arcará com os valores de sua reparação e/ou ressarcimento, neste último caso, pelo valor de mercado à época do pagamento da respectiva indenização.

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.399.060-7



4.3. O presente Contrato será rescindido caso a COMODATÁRIA deixe de utilizar nos equipamentos cedidos, os materiais fornecidos exclusivamente pela COMODANTE, nos termos da Cláusula 3.2.

4.3.1. Neste caso, os equipamentos cedidos serão imediatamente devolvidos à COMODANTE.

4.3.2. Caso a COMODATÁRIA impeça, de qualquer forma, a retirada dos equipamentos em suas dependências pela COMODANTE, ficará caracterizada multa diária à COMODATÁRIA de 0,5% (meio) por cento dos valores dos equipamentos, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem prejuízo de medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Para assegurar o Investimento com os equipamentos em comodato, a COMODATÁRIA assume o compromisso de Fidelidade de Compra dos produtos abaixo, por todo o período em que o equipamento estiver em posse da COMODATÁRIA, a partir da assinatura deste Contrato.

5.2. Produtos a serem adquiridos pela COMODATÁRIA:

- 1% Dicliconato de Clorexidina, Blend de Alcoois (Etilico e Isopropilico), Emolientes e Vitamina B5 (D-Pantenol). Refil 1250ml.
- Pelo periodo de 90 dias será avaliado a demanda de acordo com a realidade vivencia, no período pré estabelecido pela instituição, para que dessa forma, possamos estabelecer o volume contratual.

5.3. Havendo a necessidade de novos produtos, estes deverão ser solicitados pela COMODATÁRIA à COMODANTE, para que inclua neste Contrato através de Termos Aditivos.

5.4. A COMODATÁRIA se obriga a utilizar nos equipamentos que lhe é ofertado em comodato, única e exclusivamente, os materiais adquiridos junto a COMODANTE.

5.5. Os equipamentos cedidos em comodato serão remetidos à COMODATÁRIA após a assinatura do presente Contrato.

5.7. As Partes elegem, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios deste Contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO.

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

E por estarem, assim, justa e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Aparecida de Goiânia (GO), 25 de maio de 2023.

JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:4763084
1191

Assinado de forma digital
por JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191

INSTITUTO CEM.
COMODATÁRIA

Luciene da Silva

07.847.837/0001-10
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
Av. B, Nº. 293, Qd. 25, Lt. 04.
Jardim Santo Antônio
- CEP: 74.853-030 -
GOIÂNIA - GO

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.
COMODANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

FONE: (62) 3088-9700/ FAX: (62) 3088-9706

Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. ESTADUAL: 10.399.060-7



CIENTÍFICA
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

07.847.837/0001-10

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Av. Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06

Vila Brasília

CEP: 74.911-360

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RIO HANDS SCRUB

É um antisséptico indicado para preparação pré-cirúrgica das mãos e antebraços com 1% Gliconato de Clorexidina, Blend de álcoois (etílico e isopropílico), emolientes e vitamina D-pantenol que dispensa o uso de água e gera menos descarte ao meio ambiente. Possui os seguintes laudos: Dermatologicamente testado/Hipoalergênico, efeito imediato e residual prolongado (Long lasting effect) de até 8 horas que atenda à RDC 107/2016. Eficaz contra acinetobacter baumani, enterococcus hirae, VRE, Escherichia coli, KPC, Listeria monocytogenes, Pseudomonas aeruginosa, Salmonella choleraesuis, Salmonella typhymurium, Seratia marcescens, Staphylococcus aureus, Staphylococcus Epidermidis, Staphlococcus MRSA, H1N1 e Hepatite A. Apresentação: Refil de 1250 ml com válvula anti-vazamento e anti-entupimento.

O RIO HANDS SCRUB substitui a preparação cirúrgica das mãos realizada com a necessidade de fricção com escovinha embebida com clorexidina, água para enxague e compressa para secagem das mãos. É única tecnologia disponível no Brasil com classificação ANVISA de medicamento e com blend de álcoois associados à clorexidina. Além da economia financeira, sua utilização é uma indicação do CDC e OMS devido a eficácia antimicrobiana, facilidade de aplicação, menor dano à pele e economia de tempo.

□ RIO HANDS SCRUB REFIL - 1 refil equivale a 200 escovas - cada higienização custa R\$ 1,28.

FONE: (62) 3088-9700

Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360. Aparecida de Goiânia-GO

e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7



Rioquímica

Indústria Farmacêutica | desde 1979

    /rioquimica

INFORMATIVO

Ref.: DISTRIBUIDOR LINHA PREMIUM GOIÁS

A **RIOQUÍMICA S/A** inscrita no CNPJ 55.643.555/001-43, com sede na Av. Tarraf, 2600 – Jardim Anice, São José do Rio Preto/SP, vem respeitosamente à presença de V^a. S^a. informar que a distribuidora **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 é o parceiro Rioquímica para a **LINHA DE PRODUTOS PREMIUM** no estado de **GOIÁS** tendo **EXCLUSIVIDADE** e melhores condições para comercialização do item **RIO HANDS SCRUB REFIL 1250ML**.

São José do Rio Preto/SP, 23 de maio de 2023.

HELEN RAFAELA
PESSOA:40379251841

Assinado de forma digital por
HELEN RAFAELA
PESSOA:40379251841
Dados: 2023.05.23 08:51:02 -03'00'

RIOQUÍMICA S/A
HELEN RAFAELA PESSOA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

RIOQUÍMICA S/A

(17) **4009 4288**

rioquimica@rioquimica.com.br

rioquimica.com.br

CENTRAL ADMINISTRATIVA | DISTRIBUIÇÃO | CORRESPONDÊNCIA:

Rua São Paulo, 30 | Vila Maceno | São José do Rio Preto - SP | CEP: 15060-035
CNPJ: 55.643.555/0003-05

CENTRAL INDUSTRIAL:

Av. Tarraf, 2600 | Jardim Anice | São José do Rio Preto - SP | CEP: 15057-441
CNPJ: 55.643.555/0001-43



Documento assinado eletronicamente por KARLA AZEREDO RAMOS DE CASTRO, 397.407.901-78, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 01/06/2023 às 15:14, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por WELLITON FELIPE DA SILVA ALVES, 436.895.948-55, DIRETOR FINANCEIRO, em 01/06/2023 às 15:51, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por THADEU DE MORAIS GREMBECKI, 220.520.218-92, DIRETOR ADMINISTRATIVO, em 02/06/2023 às 09:57, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 04/06/2023 às 15:46, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 248106 e o código verificador 35107.